

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

ANO: III

 $\underline{www.santaluziado itanhi.se.gov.br}$

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI

PUBLICA:

- ✓ DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVA DE HORÁRIO DE SAÍDA DO TRANSPORTE POR LOCALIDADE
- ✓ SEÇÕES DE VOTAÇÃO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019 ELEITORADO POR SEÇÃO
- ✓ EDITAL N º 03/2019- CMDCA





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE | ANO: III | www.santaluziadoitanhi.se.gov.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVA DE HORÁRIO DE SAÍDA DO TRANSPORTE POR LOCALIDADE

LOCALIDA

COCALIDADE	HORÁRIO	LOCALIDADE	HORÁRIO	LOCALII
Pedra Furada	8h00min	Rua da Palha	8h30min	Crast
Priapu I	8h00min	Priapu II	8h30min	Pau Tor
Pau Torto II	9h30min	Bode	7h30min	Pedra D
Cajazeira	8h30min	Taboa de Baixo	9h00min	Taboa de
Mangabeira	7h30min	Botequim	8h00min	Clonice A
Tapera	9h00min	Coqueiro	9h30min	Bom Vi
Campo deN ^a Senhora	8h00min	Cambui	8h20min	Piçarre
Riacho do Marco	9h00min	Murici	9h30min	Feirin

	1
LOCALIDADE	HORÁRIO
Crasto	10h00min
Pau Torto I	9h00min
Pedra D'Água	8h00min
Taboa de Cima	9h20min
Clonice Alves	8h30min
Bom Viver	10h00min
Piçarreira	8h30min
Feirinha	10h00min
Goncala	10h30min

10h25min

Bonfim

10h20min

Areia Branca

Marco



DIÁRIO (





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE | ANO: III | www.santaluziadoitanhi.se.gov.b

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Retiro	
11h00min	
Maliça	

Mucambo

11h15min

11h25min

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVA DE HORÁRIO DE RETORNO DO TRANSPORTE DA SEDE PARA LOCALIDADE

12h00min	13h00min
Crasto	Bode, Pedra D'Água, Cajazeira e Taboa de Baixo e de Cima
11h30min	13h00min
Pedra Furada / Rua da Palha	Pau Torto I e II 13h00min
	11h30min Crasto

HORÁRIO	12h30min	14h00min
LOCALIDADE	Priapu I e II, São Jose e Palha	Mangabeira, Caititu, Botequim e Cleonice.







DIARIO OFICIALIO PE acordo com a Lei nº 888/2015 DIARIO OFICIALIO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III <u>www.santaluziadoitanhi.se.gov.br</u> 2019

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13h00min	13h00min
Campo deN ^a Senhora, Cambui e Piçarreira	Retiro e Mucambo
12h00min	12h00min
Bom Viver	Catruz, Areia Branca, Bonfim, Gonçala e Maliça
14h00min	13h00min
Tapera, Coqueiro e Piaçava.	Riacho do Marco, Murici e Feirinha

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br 2019

EDIÇÃO N°: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SEÇÕES DE VOTAÇÃO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019 ELEITORADO POR SEÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



EDITAL N º 03/2019- CMDCA -Santa Luzia do Itanhi -Se,18/09/2019

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETO A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º-Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com o disposto na Resolução 08/2019 de 17 de setembro de 2019. Art. 2º-Para efeitos deste edital compreende-se como Projeto Social: "um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades Inter relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo é transformar



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

<u>.br</u> EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

uma parcela da realidade, diminuindo ou eliminando um déficit, ou solucionando um problema (ONU)". O financiamento será destinado à execução de projetos de promoção, proteção e defesa de direitos conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente e suas complementações.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 3º - Somente poderão inscrever projetos as Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública que estiverem de acordo com o art. 3º inciso 3 da Resolução normativa 08/2019

Art. 4º -Os projetos deverão atender a crianças e adolescentes do município de Santa Luzia do Itanhy-SE.

Art. 5º-Cada Secretaria Municipal, bem como as Organizações da Sociedade Civil, só poderão apresentar projetos relacionados ao art. 4º deste edital.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 6°-Os projetos deverão ser apresentados conforme constam dos anexos I, II e III deste edital.

Art. 7º-A apresentação dos projetos será em até 15 (quinze) dias,a contar da data da publicação do presente edital, impreterivelmente, na sede provisória do CMDCA, situada rua Barão do Rio Branco nº 16- centro- Santa Luzia do Itanhi -SE, no horário das 07 h às 13 h.

Parágrafo único—Os projetos deverão ser entregues impressos e em mídia digital, utilizando-se as linguagensWord ou Excel.

_

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

EDIÇÃO Nº: 248

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br ANO: III SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 8º-São documentos necessários no ato da apresentação do projeto:

I-Ata de eleição da diretoria, em exercício, no momento de apresentação do projeto;

II -Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública;

III - Currículo do responsável pela coordenação do projeto;

IV - Documento devidamenteassinado pelo parceiro responsável especificando objeto e prazo de parceria;

V -Balanço Financeiro do último exercício fiscal da Organização Social;

VI - Declaração, assinada pelo presidente da Organização, de que a Organização está em conformidade com a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art 9 °- O CMDCA fará publicar, no Diário Oficial do município e no site http//:santaluziadoitanhi.se.gov.br, a a lista dos projetos apresentados que serão submetidos a análise das Câmaras Setoriais deste conselho, conforme artigo 14.

DAS DESPESAS CAPÍTULO IV

Art. 10 -O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividades meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado. § 1º -Considera-se atividade meio "aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal"

§ 2º -Entende-se como atividade fim, "aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto".

Art. 11 –O projeto não poderá contemplar:



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

EDIÇÃO Nº: 248 www.santaluziadoitanhi.se.gov.br ANO: III SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – Despesas maiores que 75% (setenta e cinco por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;

II —Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

II -Aditamento com alteração do objeto;

IV -Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

V - Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

VI -Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;

VII -Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;

VIII - Projetos já ofertados pelo Poder Executivo, se não justificada a demanda;

X - Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

X - Despesas em data anterior e posterior à vigência do financiamento.

CAPÍTULO V DA ANÁLISECLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 12-A análise dos projetos será realizada por meio da apreciação da comissão de analise de projetos, conformeart 3º inciso 7da resolução normativo 08/2019 do CMDCA

§ 1º- a comissão de análise de projetos apreciará o cronograma físico financeiro e orçamento analítico.

§ 2º- o conselheiro que representa a organização da sociedade civil e da administração pública (secretaria municipal) propositora do projeto sob análise, deverá se abster de votar a deliberação em assembleia e de emitir parecer junto a comissão de projetos

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br 2019

bi EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 13-Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estipulado neste edital, na ocasião em que forem encaminhados para análise da comissão de projetos.

Art. 14—O calendário do presente edital é o que segue:

I-Apresentação dos projetos: 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do edital;

II - Publicação da lista dos projetos apresentados: 3 (três) dias, após o prazo de entrega dos projetos;

III - Publicação dos Projetos Aprovados: até 30 (trinta) dias corridos, a contar do encerramento do prazo para entrega dos projetos;

Art. 15-Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com o a pontuação abaixo descrita:

- a) 1 ponto Estratégias de articulação com o Poder Executivo, no intuito de consolidar a proposta como uma política pública;
- b) 1 ponto Projetos que realizem atendimento em horário posterior às 18h e aos finais de semana;
- c) 1 ponto –Para projetos que contenham estratégias de atenção e acessibilidade para adolescentes com deficiências;
- d) 1 ponto -Para organizações da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretarias Municipais)que contem com a contratação de adolescentes na

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

aprendiz;

- e) 1 ponto -Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais)que contem com adolescentes em medida sócioeducativa de prestação de serviço à comunidade;
- f) 1 ponto -Melhor custo beneficio levando em consideração valores quantitativos e os resultados qualitativos;
- g) 1 a 3 pontos -Apresentação de metodologia inovadora e consistente, em consonância com os anseios de enfrentamento a questão social discutidas no CMDCA, avaliado pelo apoio técnico em conjunto coma Câmara de Planejamento e Projetos;
- h) 2 pontos -Apresentar proposta de compromisso de início de execução do projeto em até 30 dias após a liberação da verba, sob pena de revogação do termo de fomento por justa causa.

Parágrafo Unico -Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme a pontuação acima estabelecida

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

- Art. 16 —Os recursos serão disponibilizados de acordo com o critério de classificação estabelecido no artigo 15 do presente edital.
- Art. 17-O financiamento do projeto aprovado com recursos do FMDCA terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação de eficiência e eficácia constatadas pelo CMDCA.
- Art. 18 -A renovação do projeto, conforme mencionado no art. 17, ocorrerá mediante prévia avaliação e deliberação da plenária do CMDCA e disponibilidade de recursos do FMDCA, podendo ser reajustado conforme avaliação de necessidade pela comissão de projetos.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br ANO: III SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 19-Durante a execução do projeto deverá ser apresentado relatório de atividades para análise técnica deste conselho, trimestralmente, independente do relatório mensal de prestação de contas mensais

Art. 20-Para manutenção do repasse dos recursos, fornecidos pelo FMDCA, é obrigatória a prestação de contas, que se dará impreterivelmente:

I-Periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;

II – Anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;

III -final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do Convênio.

Parágrafo único: A prestação de contas deverá respeitar o estabelecido nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 21-A celebração do convênio, com recursos do FMDCA para execução de projetos, está sujeita às exigências das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 4.320, de 17 de março de 1964, LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, edas Resoluções Normativas do CMDCA.

DO MONITORAMENTO CAPÍTULO VII

Art. 22-Os projetos aprovados serão monitorados de acordo com as disposições das resoluções normativas do CMDCA ou Resoluções que venham a substituí-

CAPÍTULO VII DO REPASSE

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

EDIÇÃO Nº: 248 ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 23.A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Convênio.

Art. 24.A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto do convênio, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada Termo de Convênio;

II -Pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

III -Será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadasno Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final IV -Os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização da Concedente, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Convênio desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 25. A liberação das parcelas previstas no Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, quando:

- a) Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- b) Se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) Forem observados atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas no cumprimento das etapas ou fases programadas;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br 2019

e.gov.br EDIÇÃO N°: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- d) Forem verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Convênio;
- d) For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição ajustada no Convênio.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 26.A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital
- seu objeto foi executado conforme pactuado, com as atividades realizadas e comprovadas pelo cronograma físico financeiro e orçamentário analítico, até o Art. 27- A prestação de contas apresentada pela conveniada deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o período de que trata a prestação de contas.
- Art. 28- Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados por representantes do CMDCA:
- I-Relatório da visita técnica in loco realizada durantea execução do objeto;
- II -Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluzi

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art.29 - Nos materiais de divulgação das ações do projeto que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência como "Patrocínio" do CMDCA e do FMDCA comofonte pública de financiamento e demais disposições concernentes na Resolução Normativa 08/2019 CMDCA.

Art. 30—As situações não previstas neste edital ou demais legislações, estarão sujeitas à decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente de Santa Luzia do Itanhi -Se, que possui caráter soberano.

Art. 31-Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária deste órgão realizada em de de 2019, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Itanhi-SE, 18 de setembro de 2019.

1. - 21. 10 4 ...



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br 2019

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

ANEXO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM CONSONÂNCIA AO EDITAL №

03/2019

NOME DO PROJETO: ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

DATA:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a



DIARIO OFICIAI

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

EDIÇÃO Nº: 248 SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE | ANO: III | www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ASSUNTO

- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

- TÍTULO DO PROJETO
- ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
 - DESCRIÇÃO DA ENTIDADE
 - SITUAÇÃO DO PROJETO
- DURAÇÃO DO PROJETO - RESUMO DO PROJETO

- CONTEXTO DO PROJETO

- REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS - CARACTERÍSTICA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO
- **PROJETO**

PELO

- PELO QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS **PROJETO**
 - PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

- OBJETIVO GERAL
- OBJETIVO ESPECÍFICO
- REPRESENTAÇÃO DO PROJETO
- HISTÓRICO DO REPRESENTANTE
- METODOLOGIA
- IV ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO



IARIO

TULO DO PROJETO
INTOTATIO DE SAINTA EULIA DO 11 AUNTIL - SE

ANO: III SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS** - DIVVEGAÇÃO DO PROJETO
- AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS
- AVALIAÇÃO DE RISCOS
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
 - VI APLICAÇÃO DE RECURSOS
- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

AO CONCLUIR O PROJETO, ATUALIZE AS PÁGINAS DO ÍNDICE ACIMA.

(Escolha nomes curtos e com apelo de comunicação, pois caso o projeto seja aprovado esse título será utilizado em todas as peças de comunicação)



DIARIO OFICIALIO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

	SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III <u>www.santaluziadoitanhi.se.gov.br</u> EDIÇÃO Nº: 248 2019	ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			
1	SEXTA-F 2019					

SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)

	C)
Z	◂	C
	C)
	4	C
	H	-
	Z	•
	4	Г
	_	ì
	Δ	_
	5	5

IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

RESUMO DO PROJETO

2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

(12 Meses no máximo)

(Breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado. Máximo 25

linhas)

DURAÇÃO DO PROJETO

II - CONTEXTO DO PROJETO

REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)

(Os problemas prioritários a enfrentar. no projeto — prévio diagnóstico do foco de intervenção)

Situação atual do projeto

TRANSPARENCIA

(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMDCA)

Relevância do projeto

(Frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para as crianças e adolescentes ou para a comunidade atendida)



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

ANO: III

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)

(Descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)

LEGALIDADE TRANSPARÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br EDIÇÃO N°: 248 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFÍCIADOS PELO PROJETO	
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFÍCIADOS PELO PROJETO	

CRIANÇAS	ADOLESCENTES	JOVENS	ADULTOS	TOTAL
0 - 11	12 - 17	18 – 21	(CAPACITAÇÃO)	

(Informar qual será o número de pessoas diretamente beneficiadas pelas ações deste projeto para cada faixa etária descrita)





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE

ANO: III

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha, articulação com o órgão gestor, Em caso de receber encaminhamentos descrever os órgãos encaminhadores)

LEGALIDADE TRANSPARÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

EDIÇÃO N°: 248 SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE ANO: III www.santaluziadoitanhi.se.gov.br 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL	(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)	eto)
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1. (Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)	A. (Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)	(O que se deseja alcançar com as ações)
	ń	
2.	A.	
	В,	
	Ċ	



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: III

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 248

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	
FUNÇÃO	
HISTÓRICO DO DEDDECENTANTE	

(O profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)



DE SERVIÇO, ETC DE CONTRATAÇÃO RPA, PRESTAÇÃO COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO CARGA HORÁRIA FORMA SEMANAL RESPONSABILIDADES | CARGO

(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)

METODOLOGIA

(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Santa Luzia do Itanhi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site